

OFÍCIO Nº 992/2019/GAB-GM/MAPA

Brasília, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação – RIC nº 1309, de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a, refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 798/19, de 27 de setembro de 2019, o qual repassa a este Ministério o Requerimento de Informação nº 1309/2019, de autoria do Deputado Federal Luiz Nishimori, que requer informações sobre a suspensão das exportações de pescado brasileiro à União Europeia.

Sobre o tema, encaminho a essa Casa Parlamentar as manifestações técnicas anexas, elaboradas pelo Departamento de Temas Técnicos, Sanitários e Fitossanitários e, também, pelo Departamento de Acesso a Mercados e Competitividade, unidades da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, desta Pasta.

Atenciosamente,


TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra

Anexos: I - Despacho nº 3708 (SEI nº 8872914);
II - Despacho nº 56 (SEI nº 8880130); e
III - Despacho nº 638 (SEI nº 8882727).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 2182150

CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Departamento de Temas Técnicos, Sanitários e Fitossanitários
Coordenação Geral de Temas Sanitários e Fitossanitários
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Sala 340 - Brasília - DF
Tel: 61 3218-2927

DESPACHO

Processo nº 21000.069429/2019-18

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

Ao GAB/SCRI,

Em referência ao Despacho 584 (8700480) e solicitação da Secretaria de Aquicultura e Pesca (8689334), encaminho abaixo resposta ao pedido informações sobre a suspensão das exportações de o brasileiro à União Europeia do Requerimento de Informação N° 1309/2019 (8618014), tendo em vista as competências do DTSE/SCRI.

a) Qual a situação atual da suspensão das exportações do pescado brasileiro à União Europeia?

Resposta: As exportações permanecem suspensas. O MAPA encaminhou, em 30/03/2019, seu plano de ação atualizado o qual foi classificado como insuficiente para atendimento das indicações n° 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Relatório Final de Auditoria DG(SANTE)/2017-6278, de 12/06/2018. Segundo a autoridade europeia informou, a retomada das exportações está condicionada a uma nova "follow up", após o recebimento e aprovação pela equipe de auditores europeus, de novo plano de ação que, ao menos, corrija as não conformidades identificadas. O MAPA, através da Secretaria de Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) vem trabalhando para atender as recomendações europeias.

b) Quais os questionamentos da União Europeia acerca do pescado brasileiro que culminaram com a suspensão das exportações? Logo abaixo, segue tabela com os comentários da autoridade europeia para recomendações consideradas insuficientes pela Carta Ref. Ares(2019)3821633 (7607632), de 14/06/2019:

Indicação	Descrição	Comentários DG SANTÉ de 14/06/2019	Ações do MAPA
01	A autoridade competente deve tomar medidas para garantir a aplicação das normas da UE relevantes a todos os navios congeladores envolvidos na cadeia de produção de produtos da pesca para exportação da UE, especificamente os requisitos do artigo 5° do Regulamento (CE) n.º 852/2004 (HACCP) e os requisitos de temperatura do capítulo I (C) da seção VIII do anexo III do Regulamento (CE) n.º 853/2004. Recomendação baseada na conclusão n.º 16. Constatção associada n.º 5 10 e 11.	" ... Além disso, os documentos em anexo sugerem que os navios congeladores que congelam em salmoura serão controlados pela "Secretaria de Aquicultura e Pesca", que é a autoridade responsável pela produção primária. Assim, concluímos que os requisitos do RIISPOA não serão aplicáveis a embarcações congeladoras que congelam em salmoura e seus serviços não informaram quais padrões serão aplicados. Como tal, sua resposta e atualização são insatisfatórias."	A Secretaria de Defesa Agropecuária vem adotando ações e medidas para atender as normas da União Europeia referentes a controle de barcos congeladores. Para maiores detalhes das ações, consulta deve ser realizada junto ao qu Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).
04	A autoridade competente deve tomar medidas para garantir que a aplicação dos procedimentos de listagem forneça garantias adequadas de que os requisitos das alíneas a) e b) do n° 2 do artigo 12° do Regulamento (CE) no 854/2004 são cumpridos. Recomendação baseada	" ... Sua resposta atual não altera significativamente a situação encontrada durante a auditoria e não oferece garantias de que os mecanismos implementados serão aplicados corretamente. Como tal, sua resposta e atualização são insatisfatórias."	A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) vem adotando ações, medidas e normas para atender a normas da União Europeia, entre as quais, o que diz respeito a estabelecimento de critérios de controle oficial de conformidade da condições higiênico-sanitárias de embarcações pesqueiras.

	SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (SDA) e SECRETARIA DE AQUICULTURA PESCA (SAP).		
05	A autoridade competente deve garantir que a lista da UE inclua todos os estabelecimentos produtores relevantes e que a lista seja atualizada, conforme exigido pelo artigo 12.o, n.o 1, do Regulamento (CE) n.o 854/2004. Recomendação baseada nas conclusões n.os 67 a 69. Resultados associados n.os 61 e 63.	" Insatisfatório AVALIAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO 27/03/19: A sua atualização não inclui nenhuma menção aos navios congeladores (incluindo o congelamento em salmoura) e sua inclusão na lista de estabelecimentos aprovados para exportação da UE e publicados no site da DG SANTE. Como tal, não podemos concluir que a recomendação foi abordada."	A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP) vem adotando ações, medidas e normas para atender a normas da União Europeia, entre as quais, o que diz respeito a inclusão atualização de lista de todos os estabelecimentos produtores aprovados para exportar ao bloco europeu. Para maiores detalhes das ações, consulta deve ser realizada junto Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP).
06	A autoridade competente deve implementar um sistema de controle oficial que abranja navios de pesca de produção primária e navios congeladores, a fim de garantir que essas instalações cumpram os requisitos aplicáveis da UE. Recomendação baseada nas conclusões n.ºs 95 e 98. Resultados associados n.ºs 70, 79, 80, 83 e 84.	" Insatisfatório AVALIAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO 27/03/19: Agradecemos sua resposta, indicando a disposição de implementar um sistema de controle oficial. No entanto, sua resposta introduz novas abordagens (use certificação independente de terceiros ou outros meios para atender aos requisitos da UE) para as quais você não fornece informações adicionais que nos permitiriam verificar se isso poderia ser aceito como um sistema de controle oficial. Como tal, não podemos concluir que suas respostas abordem adequadamente a recomendação do relatório."	A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP) vem adotando ações, medidas e normas para atender a normas da União Europeia, entre as quais, controle oficial que abranj navios de pesca de produção primária e navios congeladores. Para maiores detalhes das ações, consulta deve ser realizada junto Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP).
07	A autoridade competente deve tomar medidas para garantir que os controles oficiais das instalações listadas na UE sejam efetivamente implementados, a fim de garantir que essas instalações cumpram os requisitos aplicáveis da UE. Recomendação baseada nas conclusões n.os 96 e 97. Resultados associados n.os 86 a 90.	"Insatisfatório AVALIAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO 27/03/19: Conforme mencionado em nossa avaliação anterior, não podemos identificar em sua resposta e atualizar elementos que garantam que os controles oficiais executados nas instalações listadas na UE sejam executados de maneira adequada e eficaz. Não foi possível identificar nenhum elemento que garanta a existência de um sistema para verificar se os controles oficiais são executados dentro das frequências definidas e se esses controles foram executados corretamente (sistema de controle oficial efetivo). Como tal, não podemos concluir que suas respostas abordem adequadamente a recomendação do relatório."	A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP) vem adotando ações, medidas e normas para atender a normas da União Europeia, entre as quais, a implementação de controle oficiais das instalações listadas para exportar ao bloco europeu. Para maiores detalhes das ações, consulta deve ser realizada junto Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP).
08	A autoridade competente deve garantir a realização de exames organolépticos em todas as fases da cadeia de produção, nomeadamente ao nível da produção primária, conforme exigido pelo capítulo II (A) do anexo III do Regulamento n.o 854/2004.	"Insatisfatório AVALIAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO 27/03/19: Congratulamo-nos com a sua resposta, indicando a vontade da autoridade competente de realizar verificações organolépticas dos produtos da pesca nos navios de pesca de produção primária e nos locais de desembarque. Entretanto, observamos que sua resposta indica que esses controles podem ser realizados "por terceiros	A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP) vem adotando ações, medidas e normas para atender a normas da União Europeia, entre as quais, a realização de exame organolépticos em todas as fases da cadeia de produção, nomeadamente ao nível da produção primária. Para maiores detalhes das ações, consulta deve ser realizada junto Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura Pesca (SAP).

de Consolidação", serão realizados a cada 6 anos.

No que diz respeito à realização de controles oficiais por "terceiros credenciados pelo MAPA", não temos informações suficientes para determinar a adequação desses acordos em relação às regras da UE. Em relação à frequência de uma vez a cada seis anos, notamos que ela não está alinhada com as regras da UE, o que é o caso dos controles executados pelo DIPOA.

Como tal, sua resposta e atualização são insatisfatórias em relação às verificações organolépticas na produção primária."

A autoridade competente deve tomar medidas para garantir que as instalações de produção e expedição sejam corretamente identificadas no certificado sanitário da UE. Recomendação baseada nas conclusões nºs 129 e 130. Conclusão associada nº 127.

"Insatisfatório
AVALIAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO 27/03/19:

Sua atualização inclui as informações solicitadas em nossa resposta anterior.
Como tal, sua resposta e atualização são insatisfatórias."

A Secretaria de Defesa Agropecuária vem adotando ações e medidas para atender as normas da União Europeia referentes a controle de barcos congeladores.

Para maiores detalhes das ações, consulta deve ser realizada junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Quais ações o Governo Federal tem tomado para reverter essa situação? Qual foi o Plano de Ação anunciado pelo Governo e como está seu atendimento?

Resposta: O MAPA vem adotando ações e medidas para endereçar às recomendações europeias. O último plano de ação foi atualizado em 30/03/2019 cuja reação europeia (resumo) está disponível na 2 da tabela acima. Desse modo, a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP) vem trabalhando na análise e implementação das recomendações europeias para tratar o insiderados não satisfatórios. Detalhes de tais ações podem ser obtidos junto aos respectivos órgãos, conforme indicado na coluna 3 da tabela acima.

Por fim, quanto as respostas de caráter econômico e estatísticas de comércio exterior, sugiro envio ao DAC/SCRI para avaliação e manifestação.
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DOS SANTOS ANTUNES, Diretor (a)** Substituto, em 22/10/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8872914** e o código CRC **BCD35DAD**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE COMERCIO E RELACOES INTERNACIONAIS
DEPARTAMENTO DE ACESSO A MERCADOS E COMPETITIVIDADE

DESPACHO

Processo nº 21000.069429/2019-18
Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

Em referência ao Despacho 636 do Gabinete da SCRI, informamos os dados adicionais solicitados no Requerimento de Informação nº 1309, de 2019, do tado Luiz Nishimori, relativos à competência deste Departamento:

- qual o impacto econômico para o Brasil, e, se possível, detalhado por estado?

O impacto para as exportações brasileiras foi de cerca de US\$ 30 milhões, tendo-se em conta o valor exportado em 2016, ano sem embargo às tações, e de maior valor exportado desde 2011.

Comparando-se as exportações brasileiras de 2017 para a União Europeia, com 2018, ano em que ocorre o embargo, percebe-se que os estados mais dos foram Rio Grande do Sul, Ceará, Santa Catarina, Bahia, São Paulo, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, conforme abaixo:

tações Brasileiras de Pescados por Unidades da Federação		
de da Federação	2017	
	Valor(US\$)	Peso(Kg)
RANDE DO SUL	10.192.960	4.605.679
A	3.758.136	699.205
A CATARINA	2.486.869	276.778
A	1.794.155	97.540
PAULO	1.773.293	245.411
RANDE DO NORTE	1.740.344	270.389
E TANTO	745.074	80.054

ESPIRITO SANTO	568.983	102.713
AMAZONAS	430.087	8.697
ZONA NAO DECLARADA	179.750	246.774
PARAIBA	66.070	4.030
MATO GROSSO DO SUL	7.562	855
MINAS GERAIS	1.203	6
Total	24.469.284	6.707.358
Fonte: AgroStat		
Exportações Brasileiras de Pescados por Unidades da Federação		
Ano	2018	
Unidade da Federação	Valor(US\$)	Peso(Kg)
PARA	534.425	4.284
AMAZONAS	422.401	5.707
CEARA	323.275	75.889
RIO GRANDE DO NORTE	283.937	52.706
SAO PAULO	63.078	7.833
ESPIRITO SANTO	40.660	6.291
RIO DE JANEIRO	26.537	4.329
MARANHAO	18.780	2.993
PERNAMBUCO	11.000	1.540
BAHIA	9.360	1.644
RIO GRANDE DO SUL	9.136	1.513
PARANA	5.356	1.993
SANTA CATARINA	2.702	642
ALAGOAS	879	210
PIAUI	327	59
SAO DECLARADA	2	0
Total	1.751.855	167.633
Fonte: AgroStat		

qual o volume das exportações de pescado do Brasil para a União Europeia nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 - até junho?

Exportações Brasileiras de Pescados Brasileiros para a União Europeia		
Anos	Valor(US\$)	Peso(Kg)

	91.244.989	27.843.032
	106.512.860	36.629.250
	175.142.448	51.102.422
	208.796.462	58.799.324
	213.436.479	53.459.809
	180.410.246	42.995.681
	131.434.691	27.239.909
	99.571.570	18.699.571
	62.835.777	14.467.271
	42.119.862	9.561.205
	45.373.062	9.148.523
	30.872.541	8.259.929
	24.685.036	5.138.062
	18.708.242	4.011.279
	27.676.483	7.621.628
	33.057.856	6.811.087
	24.469.284	6.707.358
	1.751.855	167.633
até junho)	1.696.663	210.409
AgroStat		

Em anunciado acordo do Mercosul com a União Europeia contempla medidas que impactam o setor de pescados? Quais?

se relacionam ao acesso em livre-comércio na Comunidade Europeia. Não interfere, no entanto, no bloqueio sanitário mantido pelo bloco. Em outras palavras, to for mantido o bloqueio sanitário, não será possível exportar ao mercado europeu, mesmo com acesso livre, sem impostos de importação.

or da pesca, a UE ofertou livre comércio para 80% do comércio com o Mercosul, calculados com base em dados de 2010 a 2012. Tais produtos abrangem pescados e congelados. Atualmente, as alíquotas aplicadas pelo bloco europeu para esses produtos variam de 2% a 26%. Nesse universo, encontram-se camarões, lagostas e bonito congelados.

parações de bonitos e sardinhas, desgravam-se em 10 e 7 anos respectivamente. Tilápias congeladas e outros camarões, atingem o livre comércio em 4, 7 e 10 anos. osamente,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8880130** e o código CRC **D70E313B**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE COMERCIO E RELACOES INTERNACIONAIS

DESPACHO

Processo nº 21000.069429/2019-18

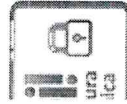
Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

Prezado Sylton,

Encaminho resposta ao questionamento parlamentar, incluindo os aspectos sanitários (8872914) e os impactos comerciais (8880130)

Atenciosamente,

Rafael Guimarães Requião



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUIMARAES REQUIAO**, Coordenador Geral de Articulação e Afastamento do País, em 22/10/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Campestrin Bettarello**, Secretário Substituto de Comércio e Relações Internacionais, em 22/10/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8882727** e o código CRC **0A9D1EF9**.



referência: Processo nº 21000.069429/2019-18

SEI nº 888272